

LEI N 6.800/ 2017

(Autoriza a desafetação e a concessão de direito real de uso ao
CENTRO ESPIRITA ESPERANÇA E CARIDADE
de imóvel público que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1.º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a desafetar e desmembrar área de 1.000,00m², sendo 40,00m de frente para Avenida Flamboyant, denominada de Área Institucional APM-10, situada no Residencial Gameleira, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula n.º M-47.314, com área total de 7.574,08 m² (sete mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados e oito centésimos de metros quadrados) alterando a sua destinação original de bem de domínio público para bens dominicais (patrimônio disponível).

Parágrafo único – O remanescente da área de 6.574,08 m² (seis mil e quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oito centésimos de metros quadrados) continuará com suas características originais de bem de uso comum do povo.

Art. 2.º - Procedida a desafetação autorizada no artigo 1º, *caput*, fica o Poder executivo autorizado, nos termos do artigo 102, §1.º, da Lei Orgânica, a conceder Direito Real de Uso do imóvel ao **CENTRO ESPIRITA ESPERANÇA E CARIDADE**, por prazo indeterminado.

Parágrafo único – A entidade cujo Direito de Uso Real se outorga, desenvolve a prática da caridade espiritual, moral e material, desenvolvendo atividades nas áreas assistencial, cultural e beneficente.

Art. 3.º - A concessão de direito real de uso do imóvel será formalizada mediante contrato, cujas disposições elencarão as normas a serem observadas pelo Poder Concedente e o Concessionário.

Art. 4º - A Concessionária deverá edificar no imóvel no prazo de dois anos, a partir da oficialização da concessão, mediante a assinatura do contrato, sob pena de extinção da concessão.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás,
aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário